Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 187 e vs
Lo. nº 6

LEI Nº 1.219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.200,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 1.200,00 (HUM - MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), suplementar à verba 2 - 3.1.4.0.0.0 - 01 - Despesas de Viagens e Estadas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar, na rubrica 605-1.4.4.1.0 - Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente